



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 458, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR FELIPE DIAS BARBOSA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o artigo 93 da Lei Complementar Nº 21, de 15 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FELIPE DIAS BARBOSA**, matrícula **01.431-24, AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Casa Legislativa, licença paternidade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença paternidade refere-se ao período de 09 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente